

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

CGC 24.772.387/0001-36

AVENIDA SÃO PAULO S/N — CEP 78.360 — CAMPO NOVO DO PARECIS — MATO GROSSO

LEI Nº 095/GP/90 DE 03 DE AGOSTO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM
TRATOR PARA A PREFEITURA MUNICI
PAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEUL FEDRIZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO

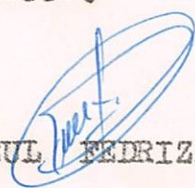
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a adquirir 01 (um) Trator Esteira, D-4 ou D-6, Marca CA-
TERPILLAR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, -
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO -
PARECIS - MT, em 03 de Agosto de 1990.


ZEUL FEDRIZZI
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Francisco Gobbi

Sec. de Administração